



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.343.359/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERATIVA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.903-570	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COOPAGRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMINARIOINTERATIVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3252-3959
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2024** às **10:31:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**